



MEMORANDO INTERNO

Nº 182/2024/DRA DATA: 29/10/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio AmbientePARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e ObrasASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho

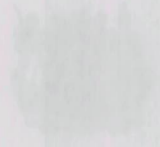
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório de Técnico de Vistoria e a Autorização nº 450/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao Cidade Ativa nº 2112335186, para conhecimento e providências cabíveis. Além disso, informamos que entendemos a quantidade de demandas que a Secretaria de Serviços e Obras tem e as prioridades advindas desses pedidos. Sendo assim, solicitamos que este Relatório Técnico e Autorização retornem a esta Secretaria após a execução

Rick Max AramakiChefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022**Vinícius Arcanjo da Silva**Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021**Edno César da Silveira**Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

10/10/2021
10/10/2021

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de
Assuntos Ambientais

MEMORANDO INTERNO	Nº	10/10/2021 DATA: 20/10/2021
DE: Diretor de Recursos Ambientais	PARA: Assessoria de Gestão de Recursos Ambientais	

ASSUNTO: Exatidão de dados	MEMORANDO
----------------------------	-----------

Em referência ao memorando de 10/10/2021, com o assunto "Exatidão de dados", informamos que a Diretoria de Recursos Ambientais está realizando uma auditoria interna para verificar a exatidão dos dados cadastrados no sistema de gestão de recursos ambientais. Para isso, solicitamos que a Assessoria de Gestão de Recursos Ambientais forneça os dados necessários para a realização da auditoria.

Assessoria de Gestão de Recursos Ambientais
Data: 20/10/2021

Assessoria de Gestão de Recursos Ambientais
Data: 20/10/2021

Assessoria de Gestão de Recursos Ambientais
Data: 20/10/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112335186.

Endereço: Praça pública entre as Ruas Álvares Cabral, Padre Zeferino e Aluízio de Mello Teixeira e a Praça Olímpica – Vila Olímpica.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados na praça pública.

Durante vistoria foi possível verificar 07 (sete) palmeiras cariotas (*Caryota urens*) em final de ciclo biológico, as quais possuem em seus frutos cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, e cujo plantio em áreas públicas não é recomendado, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 389/2008 (Código de Meio Ambiente), além de estarem com fitoparasitas.

Diante do exposto, recomendamos pela supressão das palmeiras cariotas, podas de limpeza e controle dos fitoparasitas com a secção na base dos mesmos. Para isso, encaminhamos o presente relatório técnico, bem como autorização para desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, para conhecimento e execução do manejo.

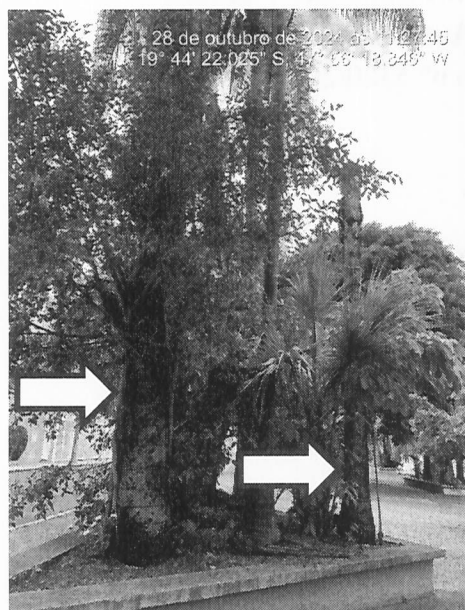


Figura 1: Vista das cariotas alocadas na praça com destaque para as mesmas.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 2: Vista das cariotas alocadas na praça com destaque para as mesmas.
Fonte: SEMAM, 2024.

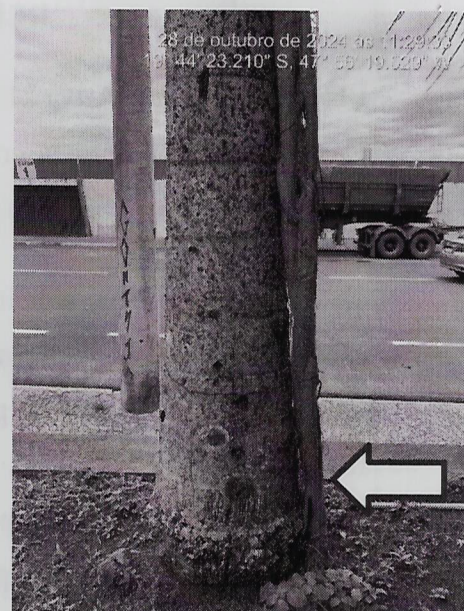
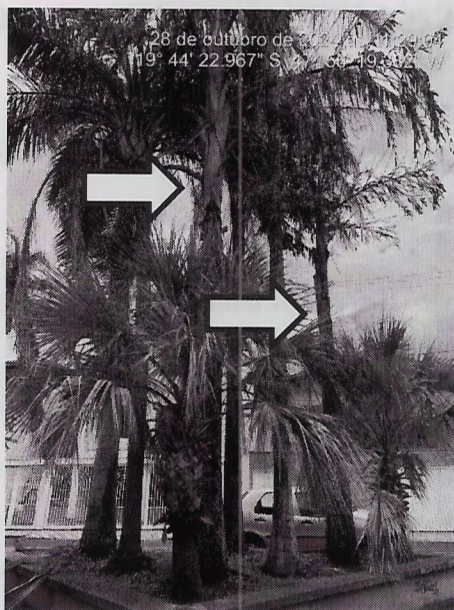
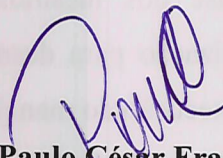
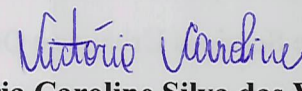


Figura 3: A secção deve ocorrer no local apontado. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 29 de outubro de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º450/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
CA 2112335186**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Praça pública entre as Ruas Álvares Cabral, Padre Zeferino e Aluízio de Mello Teixeira e a Praça Olímpica, s/n - Vila Olímpica

Supressão:

Supressão de 07 (sete) palmeiras cariotas (*Caryota urens*) em final de ciclo biológico, as quais possuem em seus frutos cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, e cujo plantio em áreas públicas não é recomendado, conforme o que estabelece a Lei Complementar n.º 389/2008 (Código de Meio Ambiente), além de estarem com fitoparasitas; e podas de limpeza e controle dos fitoparasitas com a secção na base dos mesmos.

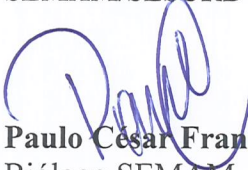
Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 29/10/2024

SEMAM/SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

